



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CSPP



Parecer nº 008/2024 - CONEPE/CSPP

PROCESSO Nº: 23065.000693/20244-67

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Câmpus Universitário de Cáceres
Professor Dr Taisir Mahmundo Karim- coordenador
Professora Suzely Paesano Neves – vice - coordenadora

ASSUNTO: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva a ser ofertado pela Diretoria de Gestão a Distância (DEAD/UNEMAT).

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo nº 23065.000693/20244-67 referente a proposta de oferta e institucionalização do curso de pós-graduação *Lato Sensu* - **Especialização em Educação Especial e Inclusiva**, a ser ofertado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD, com financiamento pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Edital nº 09/2022/CAPES – Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EAD no Âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB. Diante disso, o curso de especialização será ofertado de forma gratuita.

Será ofertado na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária de 360 horas e 225 vagas, no período de 2024 a 2025, com público alvo “Portadores de diplomas de nível superior que exercem atividades em escolas públicas na área de educação e áreas afins”. (Página 174).

“O curso está estruturado em três núcleos, subdivididos em quatro módulos temáticos, organizados por disciplinas articuladas entre si. Nesses módulos permeiam teoria e prática de pesquisa em todo o currículo, culminando com a elaboração e apresentação de trabalho científico” (página 177).

Tem como objetivo geral “formar profissionais especialistas para atuar em educação profissional na perspectiva inclusiva, atendendo aos alunos com necessidades educacionais especiais (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades) e com transtornos funcionais específicos (pessoas com dislalia, discalculia, dislexia e disgrafia), contribuindo para uma ação proativa voltada para criação das condições necessárias e das alternativas possíveis para um desempenho técnico, ético e político, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais em que programas e projetos deste campo são concebidos e implementados”.(Item 2.1.2, página 176)

PARECER

Os membros da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-graduação, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL**, conforme Art. 16, §1º inciso IV, Resolução nº 020/2012-CONSUNI com destaque aos seguintes pontos:

- a) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) **deverá aparecer** na proposta como obrigatório, conforme o Art. 38 – prevendo a forma conforme §1º do mesmo artigo;
- b) Recomenda-se que o cronograma de execução do curso seja atualizado.

Cáceres/MT, 24 de maio de 2024.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Lóriége Pessoa Bitencourt
Secretária: Rejane Centurion Gambarra e Gomes
Membro: Viviane Martins
Membro: Cláudia Ardaia Conceição